

#### COMO É FEITO O PROCESSO DE DOAÇÃO?

O médico comunica a morte encefálica do paciente à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, que consulta uma lista única e seleciona o receptor. Essa central estadual então comunica ao serviço de saúde onde o receptor está sendo atendido e esse serviço realiza os preparativos para o transplante.

#### QUEM GARANTE QUE, ANTES DE DOAR, A PESSOA ESTÁ MESMO MORTA?

Para que a "morte encefálica" seja confirmada é necessário o diagnóstico de, no mínimo, dois médicos, sendo um deles neurologista. Esses dois médicos não podem ser integrantes da equipe de transplante. Para o diagnóstico são realizados exames clínicos e complementares, como o eletroencefalograma e a arteriografia cerebral, procedimentos mundiais. Depois de seis horas, esses exames são repetidos, e só aí a morte encefálica é confirmada. Todo o processo pode ser acompanhado por um médico de confiança da família do doador.

#### QUAL É A DIFERENÇA ENTRE O COMA E A MORTE ENCEFÁLICA?

A palavra Coma vem do grego "sono profundo", um sono de onde a pessoa pode acordar. O Coma significa a depressão das atividades cerebrais, mas o cérebro continua vivo. Nesse quadro se tem a perda da consciência, da coordenação motora e da sensibilidade. No entanto estão preservadas as condições consideradas vitais: batimento cardíaco, respiração, controle de temperatura e produção de urina. Ou seja, a pessoa ainda está viva. No caso da morte encefálica, tem-se a morte das células do sistema nervoso central, isso é irreversível, é definitivo. Das funções vitais, a única que permanece é o batimento cardíaco, porque o coração tem um sistema próprio de controle, independente do sistema nervoso central. Há perda de controle do sistema circulatório, térmico, respiratório, enfim, o paciente já não está vivo e evoluirá para a parada cardíaca em poucas horas.

#### A MORTE ENCEFÁLICA PODE SER COMPROVADA EM TODO O PAÍS?

Não, somente nos hospitais que tiverem em seu quadro neurologistas e equipamentos necessários para a realização dos exames. Excepcionalmente, ao se suspeitar de uma ocorrência de morte encefálica, uma equipe e equipamentos podem ser deslocados de outro hospital para a realização do diagnóstico. E como a doação só pode ser efetivada com a confirmação da morte encefálica, o controle é total.

#### QUANTAS CENTRAIS DE TRANSPLANTES EXISTEM NO BRASIL E QUANTOS HOSPITAIS FAZEM TRANSPLANTES PELO SUS?

São 12 centrais estaduais, assim distribuídas: Pernambuco, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo/capital, São Paulo/Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. São 117 hospitais que fazem transplantes pelo SUS. Os endereços e telefones dessas centrais e hospitais podem ser obtidos através do Disque Saúde (0800-61-1997). A ligação é gratuita.

#### QUE GARANTIA A FAMÍLIA DO DOADOR TEM DE QUE OS SEUS ÓRGÃOS NÃO FORAM VENDIDOS?

As Centrais de Transplantes das Secretarias Estaduais de Saúde controlam todo o processo, desde a retirada dos órgãos até a indicação do receptor. Todo órgão não utilizado deve ser enviado para um serviço de anátomo-patologia, e é encaminhado um relatório para a Central justificando o motivo da não utilização do órgão. Assim, as Centrais de Transplantes conhecem o destino de todos os órgãos doados e retirados.

**ANTES DE TOMAR  
QUALQUER DECISÃO,  
LEIA ESTE FOLHETO.**

**DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**  
SE VOCÊ NÃO QUER, SÓ PRECISA DIZER NÃO.  
SE VOCÊ QUER, NÃO PRECISA FAZER NADA.



# DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

**VOCÊ É CONTRA OU A FAVOR?**

GABRIEL OROZZO, "My hands are my heart", 1991. Courtesy: Marlon Goodwin Gallery, New York



**A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS É UM ATO DE AMOR, DE GENEROSIDADE, DE SOLIDARIEDADE HUMANA. É DOAR AO PRÓXIMO ALGO QUE ELE PRECISA MUITO E VOCÊ NÃO MAIS. SEGUNDO PESQUISAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MAIS DE 70% DOS BRASILEIROS SÃO A FAVOR DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. MAS ISSO NÃO SE REFLETIA EM DOAÇÕES EFETIVAS. É QUE O PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÕES ERA MUITO COMPLICADO, O DOADOR TINHA QUE REGISTRAR SUA VONTADE E AVISAR TODA A FAMÍLIA DO SEU DESEJO. EM FEVEREIRO DE 1997, DEPOIS DE MUITA DISCUSSÃO, O CONGRESSO NACIONAL APROVOU UMA LEI QUE VEIO FACILITAR A VIDA DESSA IMENSA MAIORIA. SEGUINDO O EXEMPLO DE VÁRIOS OUTROS PAÍSES, O BRASILEIRO AGORA É CONSIDERADO UM DOADOR DE ÓRGÃOS EM POTENCIAL. ISSO QUER DIZER QUE ELE É CONSIDERADO A PRINCÍPIO UM DOADOR, DESDE QUE NÃO TENHA MANIFESTADO SUA VONTADE CONTRÁRIA. NA PRÁTICA, O QUE MUDA É QUE ANTES O BRASILEIRO QUE DESEJAVA DOAR SEUS ÓRGÃOS TINHA QUE DECLARAR: “SIM, EU QUERO DOAR MEUS ÓRGÃOS”. AGORA, QUEM NÃO QUER DOAR É QUE TEM QUE DECLARAR: “NÃO, EU NÃO QUERO DOAR MEUS ÓRGÃOS”. NINGUÉM É OBRIGADO A DOAR. NEM AGORA, NEM NUNCA. A DOAÇÃO CONTINUA SENDO UMA DOAÇÃO, UM DIREITO, UMA OPÇÃO. VOCÊ PODE SER CONTRA OU A FAVOR. MUDAR DE IDÉIA QUANDO QUISER, QUANTAS VEZES QUISER. SUA VONTADE SERÁ RESPEITADA, QUALQUER QUE SEJA ELA. EM NOME DOS MILHARES DE BRASILEIROS QUE ESTÃO ESPERANDO POR UMA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, NÓS SÓ ESTAMOS PEDINDO QUE VOCÊ LEIA ESTE FOLHETO E TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO.**

**AGORA, TODO BRASILEIRO É OBRIGADO A DOAR SEUS ÓRGÃOS?**

Não. A doação de órgãos continua sendo uma doação, uma opção, um direito, uma decisão pessoal. Você pode ser contra ou a favor. Não é uma obrigação. Agora, todo brasileiro maior de 21 anos é considerado um doador, desde que não tenha manifestado sua vontade de não ser doador.

**O QUE MUDOU COM ESSA LEI?**

Na prática, o que mudou é que, antes da lei, todo brasileiro que desejava doar seus órgãos tinha de registrar sua vontade e avisar toda a família. Agora, quem não quer doar é que tem de declarar que não quer. Segundo pesquisas realizadas pelo Ministério da Saúde, mais de 70% dos brasileiros desejavam doar seus órgãos. Mas, como o processo para autorizar doações era complicado, pouca gente doava. Essa lei veio facilitar a vida da imensa maioria que queria doar seus órgãos.

**O QUE EU PRECISO FAZER PARA SER UM “NÃO DOADOR”?**

Basta alterar seu documento de identificação (carteira de identidade, carteira de habilitação ou de órgão de classe) e pedir para que seja colocada a observação de “não doador”.

**TENHO QUE PAGAR PARA SER UM “NÃO DOADOR”?**

Para ser um “não doador” você só precisa alterar seu documento de identificação. A cobrança ou não desse documento varia de acordo com o órgão expedidor.

**EXISTE PRAZO PARA SE DECLARAR “NÃO DOADOR”?**

Não. Você pode fazer sua opção quando quiser. É só solicitar a alteração do seu documento de identificação.

**POSSO MUDAR DE IDÉIA QUANTO A SER OU NÃO SER DOADOR?**

Você pode mudar de idéia quando quiser, quantas vezes quiser. Para isso, basta alterar seu documento de identificação. E não precisa trocar todos os documentos. No caso de você ficar com dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, vai prevalecer o documento cuja emissão tiver sido feita na data mais recente.

**DE QUEM FOI A IDÉIA DESSA LEI?**

A atual lei sobre doação de órgãos é resultado da combinação de vários projetos de lei originados no Congresso Nacional e discutidos no âmbito do Ministério da Saúde. Associações de pacientes que buscavam maior acesso aos transplantes também tiveram um papel muito importante para a elaboração da lei. Depois de ser discutida no Congresso, e ouvidas as partes envolvidas, a Lei nº 9.434 foi aprovada em Brasília no dia 4 de fevereiro de 1997.

**ESSA LEI É UMA INOVAÇÃO BRASILEIRA OU JÁ EXISTE EM OUTROS PAÍSES?**

O Brasil está seguindo o exemplo de países como Espanha, Bélgica e Áustria, que têm leis sobre doação de órgãos muito semelhantes à brasileira. E o resultado tem sido um grande aumento nas doações e nos transplantes de órgãos nesses países.

**QUANDO ESSA LEI ENTRA EM VIGOR NO BRASIL?**

A Lei nº 9.434, sobre doação de órgãos, entrou em vigor no dia 5 de fevereiro de 1997. No entanto, o decreto que a regulamenta (Decreto-lei nº 2.268 de 30/06/97)

estipulou o dia 1º de janeiro de 1998 como a data em que passam a ser considerados doadores presumíveis todos os maiores de 21 anos que não tiverem manifestado vontade contrária em um documento de identificação.

**A NOVA LEI DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS VALE PARA TODOS?**

Sim. A lei vale para todos os brasileiros maiores de 21 anos e para todos os estrangeiros residentes no Brasil.

**NO CASO DOS MENORES DE 21 ANOS, ELES PODEM SER DOADORES?**

Podem sim. Mas nesse caso é obrigatória a consulta à família. A doação só pode ser feita se os seus familiares, seus responsáveis diretos, a autorizarem. Os médicos são obrigados a fazer essa consulta.

**A PESSOA INCAPACITADA MENTALMENTE TAMBÉM PODE SER DOADORA?**

Como os menores de 21, eles também somente serão considerados doadores com a autorização expressa dos pais ou responsáveis.

**E QUEM CHEGAR NO HOSPITAL SEM DOCUMENTO DE IDENTIDADE?**

Quem não tiver um documento de identidade não pode doar órgãos. Isso evita que pessoas não identificadas e indigentes sejam considerados doadores contra a sua vontade.

**QUE PARTES DO CORPO SÃO APROVEITADAS PARA TRANSPLANTES?**

As atuais técnicas médicas permitem o aproveitamento de alguns órgãos e tecidos. São eles os seguintes: coração, pulmão, rim, fígado, pâncreas, córnea, ossos, pele e medula óssea.

**COMO FICA O CORPO DEPOIS QUE OS ÓRGÃOS SÃO RETIRADOS?**

A diferença não dá para perceber. Aparentemente o corpo fica igualzinho. Aliás, a lei é clara quanto a isso: os hospitais autorizados a retirar os órgãos doados têm que recuperar a mesma aparência que o doador tinha antes da retirada. Para quem doa não faz diferença, mas para quem recebe sim.

**O DOADOR PODE ESCOLHER QUE ÓRGÃOS DESEJA DOAR?**

Pode. Para isso deverá listar em sua carteira de identidade, de habilitação ou órgão de classe que órgãos e tecidos deseja doar.

**O QUE PODE SER DOADO ENTRE VIVOS?**

Rim, parte do fígado, sangue e medula.

**QUEM NÃO PODE DOAR SEUS ÓRGÃOS?**

Não podem ser considerados doadores pacientes que tiverem doenças infecciosas incuráveis, câncer ou doenças que pela sua evolução comprometam o estado do órgão.

**QUEM SE DECLARAR “NÃO DOADOR” PODE RECEBER UM ÓRGÃO DOADO?**

A doação de órgãos é um direito. Você pode ser contra ou a favor. Não pode ser discriminado por isso. A lei é válida para todo e qualquer cidadão, independentemente da sua opção de ser doador ou não. Mesmo que você seja um “não doador”, se precisar, alguém vai estar doando um órgão para você.

**O DOADOR PODE ESCOLHER QUEM RECEBERÁ SEUS ÓRGÃOS?**

Não. O receptor do órgão será indicado pela Central de Transplantes, obedecendo a lista de espera. Se o primeiro da lista tiver condições de saúde ideais para receber o órgão, vai para ele. Caso contrário vai para o próximo da lista. Esse processo é realizado pelas Secretarias Estaduais de Saúde e acompanhado e fiscalizado pelo Ministério da Saúde. Isso evita que aconteça qualquer tipo de manipulação na lista de espera por doações, eliminando qualquer possibilidade de desvio de órgãos.

**QUEM DETERMINA O PACIENTE QUE VAI RECEBER OS ÓRGÃOS DOADOS?**

A Central de Transplantes identifica doador e receptor obedecendo a critérios rígidos pré-definidos. Exames de histocompatibilidade (compatibilidade de tecido do doador e do receptor), compatibilidade sanguínea (sistema ABO), peso e tamanho do órgão a ser transplantado, posição do receptor na lista e sua condição de saúde que permita receber o transplante, além de critérios de urgência.

**ESSA LEI NÃO VAI FAVORECER OS MAIS RICOS?**

Nem mais ricos nem mais pobres. Essa lei vai favorecer a todos. Cada estado ou região terá uma lista única por tipo de órgão a ser transplantado. As pessoas serão inseridas nessa lista por seus hospitais. Sua posição na lista obedecerá a ordem cronológica de inscrição. Não interessa quanto dinheiro ele tenha, o que importa é o tempo que está esperando e a compatibilidade com o órgão doado.

**COMO VAI FUNCIONAR A LISTA DE ESPERA POR DOAÇÕES?**

Cada paciente terá um número/código pessoal de identificação, através do qual poderá acompanhar sua posição na relação de receptores. Isso quer dizer que um órgão doado somente será transplantado em um receptor de outro estado caso não seja encontrado um receptor com condições médicas ideais no próprio estado do doador.

**COMO EU SEI QUE CHEGOU A MINHA VEZ DE RECEBER TRANSPLANTE?**

A Central de Transplantes, tão logo identifica um órgão compatível com determinado paciente (os dados estão disponíveis nos cadastros das centrais), comunica ao hospital do paciente a ser transplantado. O hospital se encarregará de localizar o paciente e proceder aos exames complementares para confirmação ou não da disponibilidade de o paciente receber o transplante. E os pacientes à espera de órgãos podem acompanhar o andamento.

**COMO SERÃO EVITADOS MANIPULAÇÕES E FAVORECIMENTOS NAS LISTAS?**

A partir de maio, o Ministério da Saúde contará com um sistema que permitirá o acesso a todas as listas dos estados, através das quais poderá fiscalizar a captação e os transplantes, bem como a qualidade dos transplantes realizados.

**QUANDO OS ÓRGÃOS DE UM DOADOR PODEM SER RETIRADOS?**

Somente após confirmada a morte do paciente, que é quando o cérebro pára. O coração pode parar de bater e voltar de novo, mas quando o cérebro pára a vida não volta. É isso que se chama “morte encefálica”.